

Gestão de Floresta Pública: Uma Análise do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Brasil)

Farias Oliveira, Rosicleide

Universidade da Amazônia, Brasil

✉ rosicontabilidade22@hotmail.com

Braga Braga, Fabricio

Universidade da Amazônia, Brasil

✉ f.bbraga@hotmail.com

Sousa de Lima Elias, Leila Márcia

Universidade Federal do Pará, Brasil

✉ leilamarciaelias@hotmail.com

Documento recibido: 17/12/2018

Aprobado para publicación: 16/12/2019

Resumo

Este artigo estuda a gestão das florestas pública no estado do Pará e tem como objetivo analisar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal-FUNDEFLORE no período de 2015 a 2017, buscando identificar as fontes de receitas, a origem e a destinação dos recursos, conforme prevê a Lei nº 12.527/11, e ainda, verificar se as transferências dos recursos cumprem o percentual de distribuição, de acordo com a Lei Estadual nº 8.096/15. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, documental, exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa e quantitativa. Foi identificado que das receitas do Fundo, a maior fonte é originada da concessão florestal, que em 2015 foi de 73,73%, em 2016 de 71,91% e em 2017 de 67,08% do montante total disponível. A distribuição e aplicação dos recursos obedecem ao que determina a Lei Estadual nº 6.963/2006, que rege o Fundo, porém o recurso disponível para o fomento dos projetos finalísticos geridos pelo FUNDEFLORE teve uma aplicação correspondente a 50% de sua totalidade, impactando no desenvolvimento sustentável regional.

Palavras chave

Gestão de Florestas. Concessão Florestal, Fundos Públicos. FUNDEFLORE

Resumen

Este artículo estudia la gestión de los bosques públicos en el estado de Pará Brasil y tiene como objetivo analizar la aplicación de recursos del Fondo Estatal para el Desarrollo Forestal

FUNDEFLORE en el período de 2015 a 2017, buscando identificar las fuentes de ingresos, el origen y el destino de recursos, según lo dispuesto por la Ley N ° 12.527 / 11, y también, verificar que las transferencias de recursos cumplan con el porcentaje de distribución, de conformidad con la Ley Estatal N ° 8.096 / 15. Es una investigación bibliográfica, documental, exploratoria y descriptiva, con un enfoque cualitativo y cuantitativo. Se identificó que de los ingresos del Fondo, la fuente más grande proviene de la concesión forestal, que en 2015 fue del 73.73%, en 2016 del 71.91% y en 2017 del 67.08% del monto total disponible. La distribución y la aplicación de los fondos obedecen lo que determina la Ley Estatal N ° 6.963 / 2006, que rige el Fondo, sin embargo, el recurso disponible para la promoción de los proyectos finales gestionados por FUNDEFLORE tenía una aplicación correspondiente al 50% de su totalidad, lo que afecta Desarrollo regional sostenible.

Palabras clave

Manejo forestal. Concesión forestal, fondos públicos. FUNDEFLORE.

Abstract

This article aims to analyze public forests management in the state of Pará Brazil and the application of resources from the State Fund for Forestry Development - FUNDEFLORE in the period from 2015 to 2017, seeking to identify the sources of revenue, the origin and destination of the resources, as established by Law No. 12,527 / 11, and also, to check that the transfers of resources comply with the distribution percentage, according to State Law No. 8,096 / 15. It is a bibliographical, documentary, exploratory and descriptive research, with a qualitative and quantitative approach. Findings identified that of the Fund's revenues, the largest source originates from forestry concession, which in 2015 was 73.73%, in 2016 71.91% and in 2017 67.08% of the total amount available. The distribution and application of the funds obey what is determined by State Law No. 6.963 / 2006, which governs the Fund, however the available resource for the promotion of the final projects managed by FUNDEFLORE had an application corresponding to 50% of its totality, with an important impact over regional sustainable development.

Keywords

Forest Management. forest natural resources concessions, Public Funds. FUNDEFLORE

1. Introdução

A floresta amazônica brasileira representa a maior área de floresta tropical primária contínua do mundo. Ela ocupa uma área igual a 4,2 milhões de Km² (49,29% do Brasil), abrangendo a totalidade de cinco unidades da Federação que são: Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima (ROQUETTE, 2019). No Brasil, mais da metade das florestas nacionais estão em terras públicas¹ que segundo Lopes (2017), o quantitativo de florestas pertencentes ao Poder Público é na ordem de 310.704.824 milhões de hectares o que corresponde 36% do terri-

tório nacional, onde desse total 279 milhões de hectares encontram-se no Bioma Amazônia, totalizando o equivalente a 90% do total de florestas mapeadas.

Conforme encontramos em GAMA et al (2005), o estado do Pará apresenta superfície de 1.248.042 km² (15% do território nacional), possui grande potencial madeireiro, é rico em recursos pesqueiros e possui um dos maiores depósitos minerais do mundo. Entretanto, potencialmente, seu maior recurso natural é a biodiversidade. É válido salientar que o Estado sofreu grande devastação florestal pela exploração de madeira, prática agrícola, desmatamento ilegal, pecuária, extração mineral entre outros fatores que inviabilizaram o crescimento econômico com distribuição de renda e desenvolvimento sustentável na região.

As maiores taxas de desmatamento entre os estados que compõem a Região Norte do Brasil estão no Pará, segundo Roquette (2019). Somente em 2014, apresentou uma taxa de 1.829 km² de área desmatada que vem aumentando nos últimos dois anos, exigindo a intervenção do governo e a necessidade de gestão florestal por meio de uma legislação que determine preservação ambiental, mas também com ações de combate ao desmatamento, políticas de conservação e uso sustentável da biodiversidade, garantindo a transparência, a democratização dos benefícios trazidos, gerados através da exploração dos recursos naturais.

A legislação ambiental no Brasil é muito densa contudo não foi suficiente para atuar no enfrentamento e contenção do crescente processo de alteração dos recursos naturais ao longo da história, nesse trabalho deixaremos de fora legislação florestal que ao longo do processo histórico brasileiro rege questões ambientais, trataremos aqui, da lei de gestão de florestas públicas por ser componente fundamental do nosso objeto de estudo.

Um dos marcos regulatórios que visa a promoção do desenvolvimento sustentável brasileiro é a Lei Federal nº 11.284⁶², sancionada em 2006, trata sobre a gestão das florestas públicas no Brasil e tem como objetivo regular a gestão destas áreas, estabelecer atividades de produção sustentável, proteger o ecossistema, entre outras medidas ambientais e econômicas sustentáveis. Também trouxe a descentralização da gestão florestal para o país, compartilhando nos três níveis de governo a responsabilidade de gerir as florestas públicas para a produção sustentável. Tal medida se fez necessária diante da extensão territorial do País que dificulta a gestão de políticas públicas de forma eficaz.

A lei criou o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, com isto a diversificação na forma de fazer a gestão da floresta, estabelecendo três modalidades de gerenciamento: Gestão direta, Gestão destinada às comunidades locais e Gestão através de concessão florestal. No estado do Pará, para atender às exigências da lei federal, em 16 de abril de 2007, foi sancionada a Lei Estadual nº 6.963, alterada pela Lei 8.096 em 1º de janeiro de 2015, a qual criou o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – IDEFLOR-BIO e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal- FUNDEFLO.

De acordo com a legislação estadual, o IDEFLOR-BIO é o órgão gestor das florestas públicas no estado do Pará para a produção sustentável e biodiversidade responsável por gerenciar políticas que atendam a produção e desenvolvimento da cadeia florestal bem como a conservação da fauna e da flora. O FUNDEFLO, conforme a lei de criação, tem natureza contábil e é gerido pelo IDEFLOR-BIO, com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Estado.

A lei de criação do FUNDEFLO determina que os recursos da concessão florestal, sejam distribuídos em 30% para o IDEFLOR- BIO para cobrir despesas de funcionamento, 30% para os municípios localizados em áreas

de florestas estaduais sob regime de concessão e 40% destinados a programas, ações, projetos; ou atividades aprovados pelo IDEFLOR-BIO bem como executados sob sua coordenação, de acordo com as prioridades expressa na lei.

Os recursos geridos pelo FUNDEFLOL têm por missão essencial a promoção de atividades que viabilizam o reflorestamento de forma sustentável e para isso é necessário que os recursos sejam alocados conforme determina a legislação. Nestes aspectos, o FUNDEFLOL disponibiliza para a sociedade o Plano de Aplicação de Recurso e o Relatório de Gestão com os dados referentes ao planejamento e a movimentação de suas receitas e despesas anuais.

O FUNDEFLOL tem gerido milhões em recursos oriundos da exploração das florestas públicas do estado do Pará, com o objetivo de fomentar projetos e atividades como o reflorestamento. A sociedade tem o direito fiscalizar por meio de mecanismos criados para o controle social das finanças públicas, tendo em vista inibir e identificar possíveis práticas de corrupção. Os relatórios disponíveis em meio eletrônico é uma ferramenta de monitoramento previsto em lei.

Neste contexto, busca-se identificar e responder o seguinte questionamento: De que forma os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal -FUNDEFLOL do estado Pará foram aplicados no período de 2015 a 2017?

Para responder esse questionamento, este estudo tem como objetivo geral: analisar a aplicação dos recursos do fundo estadual de desenvolvimento florestal- FUNDEFLOL do estado do Pará nos anos de 2015 a 2017. E como objetivos específicos: Identificar quais as fontes de receitas utilizadas para compor os recursos aplicados pelo FUNDEFLOL nos anos de 2015 a 2017, verificar se nos relatórios de gestão dos anos de 2015 a 2017 é possível identificar a origem e a destinação dos recursos do fundo conforme prevê a Lei nº 12.527/2011 – LAI, de acesso à informação, e confirmar se as transferências dos recursos seguem o percentual de distribuição conforme as exigências da Lei Estadual nº 8.096 /2015, que rege o Fundo.

A presente pesquisa faz uso da Lei de Acesso a Informação – LAI para obter os dados de origem e aplicação de recursos do FUNDEFLOL, buscando informações nos relatórios publicados no dispositivo eletrônico do IDEFLOR-BIO e FUNDEFLOL.

A área de delimitação deste trabalho foi definida na identificação das fontes de recursos utilizadas pelo FUNDEFLOL para captação de receitas nos anos de 2015 a 2017 e aplicação. A pesquisa foi realizada com foco nos anos supracitados para então verificar a distribuição e destinação de recursos e o cumprimento de distribuição em percentual exigido pela legislação vigente.

A relevância do tema dá-se em virtude da necessidade de análise da gestão de florestas públicas no Brasil em função da importância que a floresta Amazônica representa para o equilíbrio climático e ambiental no mundo, sobretudo no estado do Pará, a pesquisa é necessária por se tratar de uma região que desde 2006 até 2019 lidera os índices de desmatamento na Amazônia legal. É imprescindível acompanhar e entender a aplicação dos recursos públicos e políticas voltadas para enfrentar essa realidade.

É necessário ressaltar que recursos públicos no Brasil são escassos frente a demanda das diversas funções públicas, se tratando de gestão ambiental, a qual ocupa importante protagonismo na conservação da biodiversidade e baixa disponibilidade de recurso financeiro, é importante analisar a execução da gestão florestal, seu uso necessita ser vinculado a ações estratégicas eficazes. O FUNDEFLOL é uma entidade pública gestora

de recursos de concessão ambiental, logo é o interlocutor importante entre a conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Logo, este trabalho justifica-se na medida em que irá contribuir para as áreas de pesquisa e do social. Para a pesquisa, produzirá material com informações empíricas relevantes para a produção de conhecimento, para possíveis trabalhos com temas relacionados a gestão de florestas públicas e para a sociedade, contribui como fiscais sociais e levantamento de informações necessárias para a produção de conhecimento.

2. Referencial teórico

O Brasil possui, de acordo com o cadastro nacional de florestas públicas em 2017, aproximadamente 311,6 milhões de hectares de florestas públicas em pé, o que equivale a 36,6% do território nacional, esse expressivo percentual demonstra a necessidade da criação de uma legislação específica para regular a sua gestão. Apesar desse elevado percentual, desde o período colonial, sofrem desmatamento desordenado sem que as comunidades do entorno se beneficiem. Embora o Brasil tenha regulamentação datada de 1934 sobre o tema, não se tinha uma lei que buscasse a promoção da exploração sustentável somando benefício econômico, social, cultural e proteção ambiental.

Em 2006, entrou em vigor a Lei nº 11.284/06 que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, trazendo medidas importantes como a diversificação na forma de fazer a gestão florestal, estabelecendo três modalidades de gerenciamento; gestão direta, gestão destinada às comunidades locais e gestão através de concessão florestal.

A gestão direta atribuiu às três esferas de governo a possibilidade de fazer gestão florestal através de equipe própria, termos de parceria, contratos ou instrumentos similares com terceiros, respeitando as exigências legais. A gestão destinada às comunidades locais permite às populações tradicionais organizadas, por meio de contrato a concessão de direito real de uso dos recursos naturais, de forma racional e sustentável, sem o direito a título de posse da terra. A concessão florestal é a delegação onerosa em que, através de licitação concedendo a pessoa jurídica fazer uso de produtos e serviços florestais por meio de manejo sustentável, observada as condições previstas na legislação.

Conforme a Lei nº 11.284/06, além de ser considerada o marco legal, trouxe a descentralização da gestão florestal para o País, compartilhando nos três níveis de governo a responsabilidade de gerir as florestas públicas para a produção sustentável. Criou o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. No governo Federal, a gestão direta tem como responsáveis quatro instituições: O Ministério do Meio Ambiente - MMA, responsável pela formulação das políticas florestais; O Serviço Florestal Brasileiro – SFB, órgão gestor das florestas públicas federais para produção sustentável de bens e serviços; o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que controla e faz a fiscalização ambiental e controla o licenciamento das florestas brasileiras; O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO que executa ações do sistema nacional de unidades de conservação.

No estado do Pará, de acordo com Santos (2011), tem dois órgãos responsáveis pela gestão florestal, a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SE

MMA, responsável pelo controle, monitoramento e fiscalização florestal e o Instituto de desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade- IDEFLOR BIO, responsável por gerir as florestas estaduais visando a produção

sustentável, promove o desenvolvimento da cadeia florestal, bem como é o órgão gestor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - FUNDEFLO.

2.1. A Concessão Florestal no Estado do Pará

De acordo com Oliveira (2010), a concessão florestal é uma modalidade de gestão de floresta pública que permite às três esferas de governo conceder à pessoa jurídica o direito de manejar de forma sustentável e onerosa as florestas de dominação pública para aquisição de produtos e serviços, conforme previsto na Lei nº 11.284/2006.

Segundo Silva (2010), a concessão é aplicada em região onde é feito previamente a definição de unidade de conservação e áreas atribuídas a uso comunitário. Isso estabelece limites e permite a conservação do espaço territorial de recursos ambientais naturais com características relevantes. A floresta disponibilizada permanece em pé, em virtude da exigência expressa no contrato de concessão o qual permite a exploração dos recursos florestais somente através de técnica de manejo florestal sustentável.

A concessão é autorizada em ato do poder concedente e formalizada mediante contrato, o qual deverá observar os termos da lei, das normas pertinentes e do edital de licitação. Apresenta como objeto a exploração de produtos e os serviços florestais contratualmente especificados em unidade de manejo de floresta pública. O objeto de cada concessão será fixado no edital, que deve definir os produtos florestais e serviços autorizados para exploração. Os produtos de uso tradicional e de subsistência para as comunidades locais são excluídos do objeto da concessão.

Do total de florestas públicas nacionais, atualmente 20,75% estão no Estado do Pará, distribuídas em 45 (quarenta e cinco) municípios e 11 (onze) regiões de integração, a qual é composta pelo conjunto de municípios do Estado com destaque para a região do Baixo Amazonas que detém 82,31% de todas as florestas públicas estaduais.

Anualmente é elaborado o Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF, uma ferramenta de planejamento de governo, instituído pela Lei nº 11.248/2006, o qual é caracterizado por ser um documento que contém a descrição de todas as florestas públicas em domínio do Estado no ano de sua vigência.

O PAOF de 2016 afirma que já foi transmitido por meio de concessão florestal para exploração de recursos florestais uma área total de 544.061,11 hectares, distribuídos em 11 (onze) unidades de manejo florestal, sendo estas áreas concedidas em editais licitatórios, conforme a seguir:

- Edital nº 01/2011- IDEFLOR: 03 uns no conj. de glebas Mamuru-Arapiuns;
- Editais nº 02/2011-IDEFLOR e nº 01/2013-IDEFLOR - 08 uns na Floresta Estadual Paru.

Até o final do ano de 2016, foi arrecadado o valor total de R\$ 21.439.844,90 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), por meio dos contratos de concessão florestal.

2.2. O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade-IDEFLOR-BIO

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade no Estado do Pará IDEFLOR- BIO teve sua criação por meio da Lei estadual nº 6.963/2007 para atender a política federal de descentralização da gestão de florestas públicas no país. No ano de 2015, em decorrência das reformas administrativas de redistribuição de funções dos órgãos estaduais, a lei foi alterada passando a vigorar a Lei nº 8.096/2015 a qual acrescentou atribuições à entidade.

O IDEFLOR-BIO é constituído sob a forma de autarquia de natureza pública, tem autonomia administrativa, técnica e financeira e apresenta como finalidade atuar na gestão de florestas públicas demandando a promoção da produção sustentável e da biodiversidade, bem como a gestão de política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal sustentável. Segundo a Lei nº 8.096/2015, compete ao Instituto a “execução das políticas de preservação, conservação e uso sustentável da biodiversidade, da fauna e da flora terrestres e aquáticas no Estado do Pará”.

O IDEFLOR-BIO está inserido no Plano Plurianual- PPA do Estado do Pará e são atribuídos programas e ações estratégicas para serem executadas no seu orçamento anual que visam a gestão ambiental, territorial e valorização da socio biodiversidade tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável, econômico e incentivo à produção.

2.3 Os fundos públicos

Segundo Souza (2012), os fundos públicos são entidades constituídas por meio de lei complementar. As atividades exercidas pelos fundos públicos devem ir segundo o que determina a lei ou decreto, tendo que estar de forma evidente os elementos básicos como: a sua finalidade, vinculação institucional ao órgão gestor, quais meios de captação dos recursos, a forma que irá empregar os recursos e quem poderá receber. Além disso, de forma especial, a autora afirma que, “os fundos públicos são mecanismos de descentralização do orçamento das entidades públicas”.

Com o objetivo de executar e promover a manutenção de projetos com o comprometimento de fortalecer entidades públicas a partir de 1990, vários estados brasileiros instituíram fundos públicos ligados a temática ambiental e florestal, seguindo o exemplo da criação do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) em 1989.

Em 2004, havia pelo menos 50 (cinquenta) fundos estaduais ligados a questões ambientais no Brasil (SAMPAIO, 2006). Em geral, o objetivo principal desses fundos é alocar uma quantidade mínima de recursos para destinar a ações de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável realizado por entes públicos e privado.

Como exemplo de fundo ligado ao meio ambiente que investe na área ambiental no Estado do Pará é o Fundo Amazônia criado em 2008 gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, que tem por objetivo contribuir para reduzir as emissões de gases do efeito estufa provocado pelo desmatamento e da degradação das florestas. O fundo faz captação de recursos de doações voluntárias e investe em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento não reembolsável visando à conservação e o uso sustentável da floresta no bioma da Amazônia.

Outro exemplo de fundos ligados ao meio ambiente que investe no estado é o Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA criado através da lei estadual nº 5.887/1995, que tem como objetivo financiar planos, programas,

pesquisas e tecnologia com a finalidade de uso racional dos recursos naturais a partir do Programa de ações para recuperação do meio ambiente. O fundo tem unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Dentre os fundos públicos criados pelo Estado para dar suporte aos setores da sociedade, chama-se atenção para o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal- FUNDEFLO, para atender a Lei Federal de Gestão Florestal, criado por meio da Lei estadual nº 6.963/2007, posteriormente alterada pela Lei nº 8.096/2015. No ano de 2010, o Fundo foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.237/2010 e alterado através do Decreto nº1.051/2014.¹

2.3.1. O Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará FUNDEFLO tem por finalidade “promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Estado”. Compete ao FUNDEFLO gerenciar recursos auferidos por meio de concessão de floresta pública no Estado bem como “fomentar ações, projetos e atividades de desenvolvimento do setor florestal, dentre outras, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.963 de 16/04/2007”. O Fundo possui sete linhas de fomentos que norteiam os projetos, programas e ações que aplicam esses recursos finalísticos.

Segundo a Lei Estadual nº 6.963/2007, o FUNDEFLO apresenta natureza contábil gerido pelo IDEFLOR- BIO. Para fazer uso dos recursos, é submetido anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos que o incorporam à Comissão Estadual de Floresta- COMEF, a qual tem papel de opinar a respeito da programação e analisar os resultados alcançados referentes aos recursos já aplicados pelo fundo.

A lei de criação do FUNDEFLO determina que os recursos auferidos de concessão florestal sejam distribuídos da seguinte forma: 30% repassados para o IDEFLOR- BIO para cobrir despesas de funcionamento, 30% destinados aos municípios repassado para as prefeituras localizadas em áreas de florestas estaduais sob o regime de concessão e 40% destinados para fins finalístico sob sua gestão de forma direta ou indireta para cobrir programas, ações, projetos ou atividades aprovados pelo IDEFLOR- BIO ou executados sob a sua coordenação.

De acordo com o decreto que regulamenta o fundo, para a realização dessas atividades, o IDEFLOR poderá celebrar convênios, acordos de cooperação ou contratos com entes públicos nas três esferas de governo, bem como entidades de pesquisa ou organismos não governamentais, sem fins lucrativos que atuam no setor. Além disso, de forma especial, podem ainda ser aplicados no fornecimento de produtos ligados a atividade florestal, serviços e cobertura parcial dos investimentos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de empreendimentos de pessoas físicas e jurídicas que atenta às prioridades do fundo. As entidades pleiteantes devem preencher os requisitos mínimos de seleção e habilitação jurídica e as suas propostas devem atender o termo de referência do edital.

¹ Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/>. Acesso em 08/06/2017.

2.3.2. Os recursos do FUNDEFLOR

No art. 14 da Lei Estadual nº 6.963/2007, o FUNDEFLOR será constituído pelas seguintes fontes:

- contratos de concessão floresta;
- Recursos oriundos da contribuição financeira dos beneficiários de Autorização de Uso Florestal em áreas públicas estaduais de florestas;
- Doações e contribuições financeiras de pessoa jurídica ou física em favor do Fundo, de origem nacional e internacional;
- Dotações ou créditos específicos consignados no orçamento estadual, transferências da União;
- Retorno de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;
- Amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo.

A Lei Complementar nº 140 de 2011 instituiu que a reposição florestal é de responsabilidade, em regra, do órgão ambiental estadual. Diante disso, o Decreto Estadual nº 216/2011 transferiu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA para o FUNDEFLOR a competência de arrecadar e aplicar a Tarifa de Reposição Florestal, o que configurou uma nova fonte de receita para o Fundo no ano de 2012.

3. Metodologia

Quanto ao procedimento técnico, foi adotada a pesquisa bibliográfica e documental. A presente pesquisa foi pautada nesta técnica científica buscando as principais informações em materiais já publicados sobre o assunto, como artigos científicos, dissertação e outras fontes disponíveis na internet referente às legislações que versam sobre o assunto apresentando. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica pode ser entendida como um procedimento que abrange etapas de escolha do tema, levantamento bibliográfico preliminar, formulação do problema, elaboração do plano provisório do assunto, busca de fontes, leitura do material, organização lógica do assunto e formulação do texto.

Quanto à natureza, a pesquisa classifica-se como aplicada. Neste sentido, Prodanov (2013) a classifica em dois tipos: Pesquisa Básica e Pesquisa Aplicada entendendo que a pesquisa básica produz novos conhecimentos aplicados para evolução da ciência em interesses universais e sua aplicação prática não tem previsão.

Quanto ao objetivo, à pesquisa é analisada do ponto de vista descritivo em função da observação, registro, análise e interpretação dos dados coletados extraídos dos relatórios de gestão do fundo e do plano anual de aplicação de recursos do de 2015 a 2017. Segundo Prodanov (2013), a pesquisa descritiva pode ser observada quando o pesquisador descreve os fatos verificados sem intervir nos resultados objetivando descrever propriedades de determinada população ou fenômeno, assim como criar relações entre variáveis.

4. Composição da Receita do FUNDEFLOR: Análise dos Dados

As receitas que compõem o FUNDEFLOR são oriundas de quatro fontes: a concessão florestal, a tarifa de reposição florestal e os rendimentos de aplicação financeiras, na modalidade CDB, das receitas de concessão florestal e de tarifa de reposição florestal.

As receitas de concessão florestal e tarifa de reposição são aplicadas na modalidade de aplicação financeira, também na modalidade CDB e são evidenciadas no Balanço Patrimonial na conta do ativo, provocando uma variação patrimonial aumentativa no resultado do órgão. Os recursos ficam aplicados durante um exercício, essa receita apresenta um resultado superavitário, que no exercício seguinte é realizada a transferência, conforme estabelecido na lei.

No ano de 2015, o Fundo desenvolveu atividades ligadas a ações estratégicas e programas de governo estabelecido no PPA 2012-2015: Programa gestão ambiental, valorização da socio biodiversidade e muicípio verde. E em 2016 e 2017, os objetivos atendem ao PPA 2016-2019 com o compromisso de ordenar a ocupação do solo, formentar e promover uso sustentável dos recursos ambientais.

4.1 Fontes de receitas destinadas para O Ano de 2015

As fontes de receitas que compõem o total dos recursos disponíveis no ano de 2015 estão demonstradas na tabela a seguir. Os dados demonstram que o montante disponível para ser aplicado em 2015 pelo FUNDEFLOR tem como fonte de recursos: a concessão florestal, o rendimento da aplicação em CDB das receitas de concessão, o recurso das tarifas de reposição florestal, o rendimentos da aplicação em CDB da receita da tarifa e o saldo dos recursos não executados no ano de 2014, totalizando R\$ 6.855.255,67.

Tabela 01: Recurso disponível para ser aplicado em 2015 R\$ (1,0)

Origem Dos Recursos	Valor
Concessão florestal	R\$ 5.054.704,92
Rendimentos Concessão	R\$ 470.387,86
Tarifa de reposição florestal	R\$ 74.335,63
Rendimentos /Tarifa	R\$ 6.439,55
Saldo de 2014	R\$ 1.249387,71
Total	R\$ 6.855.255,67

Fonte: Elaborado pelos autores.

4.1.1 Plano Anual de Aplicação dos Recursos 2015

Por meio da análise do plano de aplicação de recursos do ano de 2015, verificou-se que o Fundo apresentou um cronograma para distribuição das receitas, atendendo a divisão prevista na Lei Estadual nº 6.963/2007, que foi programado repassar os recursos da concessão florestal bem como seus rendimentos no montante de R\$ 5.525.092,78, dividindo em 30% (R\$1.657.527,83) para o IDEFLOR- BIO, 30% (R\$1.657.527,83) para os municípios onde estão submetidas concessão florestal e 40% (R\$ 2.210.037,11) sob sua administração.

É válido ressaltar que essa regra de distribuição de recursos não se aplica a tarifa de reposição florestal e seus rendimentos. Esse recurso é destinado para financiar projetos que levam a restauração florestal. Para fins finalístico, ou seja, para aplicar em projetos da linha de fomento, havia o valor total de R\$ 3.386.000,91 correspondente aos R\$ 2.210.037,11 de concessão e R\$ 1.249.387,71 de saldo de concessão não executado em 2014. Programou-se distribuir nas sete linhas de fomentos de projetos ambientais sustentáveis.

Para fins de fomento em reposição florestal decorrente dos recursos da tarifa de reposição florestal, o valor total de R\$ 144.125,28 corresponde aos R\$ 80.775,18 da safra e seus rendimentos são R\$ 63.350,10 de saldo do exercício não executado em 2014. Foi programado investir nas regiões prioritárias para o fomento com recursos oriundos de reposição florestal em Altamira o valor de R\$ 72.125,28 através de Convênio e R\$ 72.000,00 em Marabá por meio de Gestão Direta.

4.1.2 Aplicação dos Recursos em 2015

De acordo com o relatório de gestão do ano de 2015, do valor total de R\$ 6.855.255,67 destinado para ser executado em 2015 foi aplicado R\$ 4.772.189,61, representando 69,61% do montante a ser aplicado da seguinte forma:

30% para IDEFLOR-Blo	R\$ 1.657.527,83
30% para os municípios	R\$ 1.667.601,65
40% para o FUNDEFLO	R\$ 2.210.037,11

Diante disso, identificou-se que a legislação e o plano de aplicação foram cumpridos. A distribuição feita entre os quatro municípios beneficiados está exemplificada, conforme a tabela a seguir:

Tabela 02: Municípios beneficiados com o recurso de concessão. R\$ (1,0)

Aplicação	Valor
Juruti	R\$ 516.050,49
Santarém	R\$ 724.117,52
Aveiro	R\$ 188.031,30
Monte Alegre	R\$ 39.402,34
Total	R\$ 1.667.601,65

Fonte: Elaborado pelos autores.

Do valor total de R\$ 3.530.126,18 de recurso finalístico programado para serem aplicados (concessão + tarifa), foi executado R\$ 1.447.060,14, que corresponde a 40,99% de aplicação, da seguinte forma:

- Convênio com entidades sem fins lucrativos **R\$ 770.325,28**
- Contrato de fornecimento de material para implantação de viveiros e produção de mudas **R\$ 676.734,86**

Vale ressaltar que houve saldo de contratos que foram remanejados para o exercício seguinte

Os seis convênios celebrados pelo IDEFLOR-BIO com entidades sem fins lucrativos atenderam a dois programas: Valorização da Sociobiodiversidade-VS e Municípios Verde- MV.

4.2 Fontes de receitas destinadas para o Ano de 2016

As fontes de receitas de recursos do FUNDEFLOL no ano de 2016, para uma melhor compreensão os dados foram expostos em uma tabela conforme se verifica abaixo.

Tabela 04: Recurso disponível para ser aplicado em 2016 R\$ (1,0)

Origem Dos Recursos	Valor
Concessão florestal	R\$ 6.178.297,63
Rendimentos Concessão	R\$ 819.747,97
Tarifa de reposição florestal	R\$ 56.705,32
Rendimentos /Tarifa	R\$ 14.709,52
Saldo de 2015	R\$ 1.522.010,33
Total	R\$ 8.591.470,78

Fonte: Elaborado pelos autores.

Como foi possível identificar, as fontes de receitas do FUNDEFLOL mantiveram as mesmas do exercício anterior, entretanto, verifica-se que houve um aumento de 25,33% no valor disponível para o ano de 2016.

4.2.1. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos 2016

Os dados do plano anual de aplicação de 2016 disponíveis no *site* do FUNDEFLOL durante o levantamento de dados apresentavam-se incompletos. O sumário do plano mostra 17 (dezessete) páginas, mas somente 9 (nove) encontram-se disponíveis para consulta. Diante disso, não foi possível extrair informações do plano referente ao planejamento de aplicação, contudo, no plano de aplicação de 2017, mostra um resumo dos valores que foram aprovados para execução em 2016.

Conforme o plano de aplicação do fundo de 2017, os valores destinados para 2016, foram:

- 30% para IDEFLOR-Blo **R\$ 2.099.413,68**
- 30% para os municípios **R\$ 2.099.413,68**
- 40% para o FUNDEFLOL **R\$ 2.799.218,24**

De acordo com o plano de 2017, o FUNDEFLOL possuía o montante de R\$ 4.392.643,41 para fins de fomento. Esse valor corresponde à soma do percentual de 40% com o valor da tarifa de reposição e seus rendimentos mais o saldo dos recursos de 2015.

4.2.2 Aplicação dos Recursos no Ano de 2016

O relatório de gestão de 2016 apresenta de forma discriminada os valores alocados e os seus beneficiários.

Tabela 05: Recurso executados em 2016 R\$ (1,0)

Origem Dos Recursos	Valor
IDEFLOR-BIO	R\$ 2.099.413,68
MUNICIPIOS	R\$ 2.099.413,68
FUNDEFLOR	R\$ 2.187.088,56
Total	R\$ 6.385.835,82

Fonte: Elaborado pelos autores.

Em 2016, o FUNDEFLOR fez os repasses para o IDEFLOR e para as prefeituras conforme previsto. Do total de R\$ 4.392.643,41 disponíveis para fomento planejados para serem executados em 2016 somente R\$ 2.187.088,56 foram utilizados. Esse valor foi executado parte para pagamento do saldo das dívidas contraídas no exercício anterior no valor de R\$ 804.744,43 e R\$ 860.443,20 do exercício de 2016, com aquisição de material para implantação de viveiro e produção de mudas, atividade desenvolvida pelo IDEFLOR-BIO. Esse material é repassado através de transferência patrimonial. Foi pago ainda, despesas com convênio e termo de cooperação, conforme exemplificado na tabela abaixo.

Tabela 06: Pagamentos fomento em 2016. R\$ (1,0)

Pagamentos 2015	Valor	Pagamentos 2016	Valor
Restos a pagar	R\$ 188.525,10	Convênio	R\$149.900,93
DEA	R\$ 40.082,99	Termo de cooperação	R\$372.000,00
Empenho a liquidar	R\$ 576.136,3	Aquisição de material	R\$860.443,20
TOTAL	R\$ 804.744,43	TOTAL	R\$1.382.344,13

Fonte: Elaborado pelos autores.

O valor de repasses através de convênio trata-se de três convênios firmados, um para a Estrutura do Parque Municipal Ecológico em Belém em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMA no valor de R\$ 99.900,93 e outro de R\$ 30.000,00 para manutenção do campo de produção-açaí e pupunha em Tomé-Açu, tendo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA como parceira.

Ainda, com a EMBRAPA foi firmado outro convênio para Manutenção Campo Produção - Cupuaçu no valor de R\$ 20.000,00. Foram firmados dois termos de cooperação para implementação de Sistemas Agroflorestais, ambos firmados como empresa de assistência técnica e extensão rural do Pará no valor de R\$ 72.000,00 e R\$ 300.000,00.

4.3 Fontes de receitas destinadas para o Ano de 2017

As fontes de receitas que compõem o total dos recursos disponíveis no ano de 2017 estão demonstradas na tabela abaixo:

Tabela 07: Recurso disponível para ser aplicado em 2017 R\$ (1,0)

Origem Dos Recursos	Valor
Concessão florestal	R\$ 7.315.274,25
Rendimentos Concessão	R\$ 951.017,83
Tarifa de reposição florestal	R\$ 52.662,72
Rendimentos /Tarifa	R\$ 14.313,51
Saldo de 2016	R\$ 2.571,685,74
Total	R\$10.905.056,21

4.3.1 O Plano Anual de Aplicação dos Recursos 2017

Conforme o plano de aplicação 2017, o valor R\$ 8.266.292,07 correspondente a concessão florestal e seus rendimentos serão distribuídos:

- 30% para IDEFLOR-Blo **R\$ 2.479.887,62**
- 30% para os municípios **R\$ 2.479.887,62**
- 40% para o FUNDEFLORE **R\$ 3.306,516.83**

O montante R\$ 5.945.280,97 disponível para fomento é a soma os 40% de R\$ 3.306.516,83 de concessão, saldo remanejado do ano de 2016 no valor de R\$ 2.571,685,74 e a tarifa de reposição florestal e seus rendimentos ano 2016, no valor de R\$ 67.074,40.

4.3.2 Aplicação dos Recursos no Ano de 2017

O relatório de gestão de 2017, apresenta de forma discriminada os valores alocados e os seus beneficiários.

Tabela 08: Recurso executados em 2017 R\$ (1,0)

Origem Dos Recursos	Valor
IDEFLOR-BIO	R\$ 2.479.887,62
MUNICIPIOS	R\$ 2.479.887,62
FUNDEFLORE	R\$ 3.056.885,90
Total	R\$ 8.015.461,14

Fonte: Elaborado pelos autores.

Foi planejado utilizar \$5.824.959,46, no entanto foi executado o montante de R\$ 3.056.885,90, que corresponde a 52,46%, da seguinte forma:

• outorga e monitoramento de florestas publicas para produtos e serviços florestais	R\$750,000,00
• outorga e monitoramento de florestas publicas para produtos e serviços florestais	R\$750,000,00
• produção e restauração florestal	R\$1.320,500,00
• projetos de uso sustentável p/ povos indígenas e comunidades	R\$137,195,00
• fortalecimento cadeia produtiva do artesanato	R\$106.497,60
• Gestão e restauração florestal da terra indígena alto rio Guamá	R\$37.300,00
• fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar	R\$ 250.000,00
• projeto de educação ambiental	R\$ 58.036,09
• conservação florestal	R\$140.000,00
• projeto várzea	R\$39.875,00
• plano de desenv e implant de identidade visual APA Algodal	R\$177.482,21
• desenvolvimento e implantação de açaí.	R\$ 300.000,00
• produção e restauração florestal	R\$40,000

5. Resultados e discussão

Como resultados, o presente estudo identificou as fontes de receitas que o FUNDEFLOL utilizou no período de 2015 a 2017, fez uso das seguintes fontes de receitas: concessão florestal, tarifa de reposição florestal, rendimento de aplicação financeira em CDB e saldos remanescentes dos anos anteriores, nos respectivos valores:

Tabela 09: Fontes de Recursos do FUNDEFLOL. R\$ (1,0)

Fonte De Recursos	2015	2016	2017
Concessão Florestal	R\$ 5.054.704,92	R\$ 6.178.297,63	R\$ 7.315.274,25
Tarifa de Reposição Florestal	R\$ 74.335,63	R\$ 56.705,32	R\$ 52.662,72
Rendimentos de aplicação	R\$ 476.827,41	R\$ 834.457,49	R\$ 965.331,34
Saldos Remanescentes	R\$ 1.249.387,71	R\$ 1.522.010,33	R\$ 2.571.685,74
TOTAL	R\$ 6.855.255,67	R\$ 8.591.470,78	R\$ 10.905.056,21

Fonte: Elaborado pelos autores.

Constatou-se que a maior fonte de receita do FUNDEFLOL é originada da concessão florestal, correspondendo aos seguintes percentuais, considerando o valor global dos recursos disponíveis:

2015	73,73%
2016	71,91%
2017	67,08%

O FUNDEFLOL transfere os recursos oriundos da concessão florestal somados ao rendimentos da aplicação em CDB e seus recursos de forma proporcional ao que determina a lei vigente, conforme citado anteriormente, que prevê: 30% para as prefeituras dos municípios em área de concessão, 30% para o IDEFLOL-BIO e 40%

do valor fica sob sua gestão, sendo que nos períodos analisados, os recursos aplicados atenderam aos respectivos percentuais da seguinte forma:

Tabela 10: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEFLOR. R\$ (1,0)

Períodos	Prefeituras		IDEFLOR-BIO		FUNDEFLOR	
	Previsto	Aplicado	Previsto	Aplicado	Previsto	Aplicado
2015	1.657.527,83	1.667.601,65	1.657.527,83	1.657.527,83	2.210.037,11	2.210.037,11
2016	2.099.413,68	2.099.413,68	2.099.413,68	2.099.413,68	2.799.218,24	2.187.088,56
2017	2.479.887,62	2.479.887,62	2.479.887,62	2.479.887,62	3.306,516.83	3.056.885,90

Fonte: Elaborado pelos autores.

Verifica-se que os valores repassados para o IDEFLOR-BIO e às prefeituras são honrados em sua totalidade, conforme o previsto no plano de aplicação. Destaca-se que os valores destinados aos projetos finalísticos não foram aplicados em sua totalidade, conforme tabela a seguir:

Tabela 11: Fontes de Recursos do FUNDEFLOR.

Ano	Disponível	Aplicado	Percentual
2015	R\$ 3.530.126,18	R\$1.447.060.14	40,99%
2016	R\$ 4.392.643,41	R\$2.187.088.56	49,79%
2017	R\$ 5.945.280,97	R\$ 3.056.885,90	52,48%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Verifica-se que o planejamento desenvolvido para atender determinadas linhas de fomento não foi executado em sua totalidade nos anos analisados, não alcançando 60% do valor destinado e disponível para a aplicação, conforme constatado nos percentuais supracitados, esse fato aponta uma fragilidade no uso dos recursos da concessão florestal, é importante salientar que regiões e famílias deixam de ser atendidas, perdendo a oportunidade de serem atendidas por políticas públicas pensadas e planejadas de gestão florestal para o desenvolvimento regional sustentável.

Esses resultados indicam uma possível ausência de assistência em regiões do estado do Pará que precisam do recurso para a restauração florestal, a educação ambiental, o desenvolvimento e apoio às pesquisas e ao fomento de manejo florestal, aos modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, serviços florestais de gestão comunitária e familiar; o fomento à recuperação de áreas alteradas mediante o cultivo florestal, entre outras linhas prioritárias de fomento que compõem a missão do FUNDEFLOR.

O tema gestão de florestas públicas ainda é complexo, todavia o que foi apresentado neste trabalho é válido para o fortalecimento do assunto, no entanto recomenda-se novos estudos sobre o tema, visando identificar a efetividade da aplicação dos recursos oriundos da concessão florestal bem como o IDEFLOR-BIO. Surgem também alguns questionamentos e hipóteses deste estudo e que podem ser exauridos por futuras pesquisas, uma vez que não contemplam os objetivos revistos para esta, tais como: Por que os recursos destinados aos

órgãos estatais específicos (IDEFLOR-BIO e municípios) são aplicados em conformidade com os percentuais previstos, enquanto aqueles destinados aos projetos finalísticos socioambientais e de promoção de sustentabilidade (inclusive em parcerias com organizações da sociedade) não o são? Quais são as implicações do saldo não aplicado estar crescendo a cada ano em relação à efetividade e dos objetivos do fundo e da adequada gestão socioambiental no estado (em particular para recuperação de áreas, para comunidades locais e de agricultura familiar)? Quem deveria fiscalizar essa falta de aplicação, não somente em termos de controle social, mas de controle interno do executivo e de controles externos (como o Ministério Público ou o Tribunal de Contas)? Quem é (ou deveria ser) responsabilizado pela não aplicação?

A forma como as entidades reportam as informações e os dados em suas páginas, permite entender as origens e as aplicações dos recursos dos anos aqui pesquisados com base nos relatórios disponíveis, permitindo o acesso à informação, cumprindo a LAI, porém se faz necessário ressaltar que no período referente ao exercício de 2016, não foi possível obter todos os dados necessários para o estudo. O saldo do exercício financeiro remanejado de 2016 para 2017 não eram claros o suficiente para entender a informação disponibilizada, o que provoca confusão no entendimento e interpretação. Logo, conclui-se que as informações disponíveis sobre a execução do Fundo atendem aos preceitos legais de acesso à informação de forma parcial, no entanto informações importantes não são disponibilizadas nos relatórios como a justificativa dos motivos para a falta de aplicação dos recursos e a relação dos municípios e dos projetos que deixaram de ser assistidos com a falta de execução.

6. Considerações Finais

A lei de gestão de florestas públicas no Brasil representa um marco regulatório para atividades florestais no território brasileiro sob o domínio do estado, trouxe medidas importantes como a descentralização da gestão florestal entre a união, estados e municípios, regulação da exploração florestal de forma sustentável em áreas previamente definidas, modernizou a forma de gerir recursos públicos florestais, prevendo retorno econômico para os municípios localizados em áreas de exploração visando melhor distribuição de renda.

A lei trouxe a possibilidade de concessão florestal a qual busca amenizar os impactos ambientais provocados pelo desmatamento ilegal, permitindo que entidade privada com a melhor técnica explore a de forma sustentável através de manejo florestal produtos madeireiros, e não madeireiro, com garantia de permissão de acesso das comunidades locais a essas áreas para extrair vegetais para sua subsistência, sabendo que muitas famílias vivem da renda da venda de produtos confeccionados de sementes e vegetais extraídos das florestas, esse fato muitas vezes foi motivo de conflito entre comunidades nativas e madeireiros.


Esta Lei constitui base jurídica para mudanças estruturais na gestão florestal, permitindo a criação de um fundo público que administra os recursos públicos de concessão florestal, o FUNDEFLOR atua no estado do Pará como meio legal importante de promoção de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que é canal de distribuição de recursos públicos para comunidades as quais necessitam da presença do estado para o desenvolvimento da cadeia florestal sustentável.

Através da análise das origens e destinação das receitas que compõe os recursos do Fundo foi constatado que a maior fonte de receita é originada da concessão florestal, apresentando uma evolução no valor de arrecadação nos períodos estudados. Os valores percentuais estabelecidos em lei de distribuição das receitas de concessão para o IDEFLOR-BIO e as prefeituras dos municípios de origem das concessões florestais são honrados

em sua totalidade nos períodos analisados, é válido salientar que os valores planejados para execução de políticas públicas de base florestal sustentável sob o gerenciamento do FUNDEFLO não são executados em sua totalidade, conforme previsto nos três últimos exercícios estudados.

O FUNDEFLO anualmente apresenta o planejamento, sob a apreciação da Comissão Estadual de Florestas, entidade consultiva dos projetos e ações que deverão ser executados, mas é importante frisar que não basta apenas planejar é imprescindível executar, avaliar e corrigir os erros, uma vez que encontrasse em questão ações de combate ao desmatamento por meio de atividades que possibilita promover o desenvolvimento florestal de base sustentável associado à geração de emprego e renda, dentro do estado que lidera elevados índices de desmatamento na Amazônia.

Diante disso, percebe-se que é necessário haver melhorias na prestação de contas em relação a execução dos valores finalísticos sob o gerenciamento do FUNDEFLO que são planejados e não aplicados em sua totalidade, em função do percentual constatado, representando uma média de 50% do valor total disponível para aplicação. A clareza e a falta de padronização dos dados disponibilizados também precisam ser revistos no intuito de atender o acesso a informação de acordo com o que rescreve a Lei de Acesso à Informação - LAI .

Por fim, as informações e os dados disponíveis na página das entidades consultadas no formato de relatório sobre receitas e aplicação de recursos do FUNDEFLO apresentam informações parciais atendendo aos preceitos legais de acesso à informação tendo em vista que a lei estabelece que os dados sejam objetivos, claros, transparentes e de linguagem de fácil compreensão, entretanto o conteúdo informado no exercício de 2016, não foi possível obter todos os dados necessários para entendimento do montante de receita disponível, acarretando em uma limitação na pesquisa. É fundamental que entidades públicas ligadas à promoção do bem social atuem com transparência e seriedade na gestão do dinheiro público, sem desvios de sua finalidade. Proteger os recursos naturais é necessário para assegurar à geração presente os benefícios e às futuras o direito de um meio ambiente equilibrado. 

Referências

- Brasil. Lei nº 11.284/2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.html.
- Brasil. Decreto Estadual Nº 2.237/2010. Disponível em: http://ideflor.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/decreto_2237_regulamenta%C3%A7%C3%A3o-fundeflor.pdf.
- Brasil. Lei nº 6.963/2007. Disponível em: http://ideflor.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/decreto_2237_regulamenta%C3%A7%C3%A3o-fundeflor.pdf.
- Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro. Fundos ambientais estaduais com potencial de apoio ao desenvolvimento florestal / Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro. -- Brasília : MMA, 2016. 24 p., il. Disponível em <http://www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/1902-fundos-ambientais-estaduais-com-potencial-de-apoio-ao-desenvolvimento-florestal/file>.
- Fundo Amazônia. Disponível em: http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos_Apoiados/Governança Floresta. Disponível em: http://www.icv.org.br/wp-content/uploads/2014/07/GovFlorestal_15jul2014.pdf.
- Gil, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- Gama, J.R.V. et al. Comparação entre florestas de várzea e de terra firme do Estado do Pará. Rev. Árvore vol.29 no.4 Viçosa July/Aug. 2005.
- Cardoso, K. S. Participação social e a gestão de florestas públicas no estado do Pará. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO, 08, 2018, Ananindeua. Anais [...]. Ananindeua: Universidade da Amazônia de Ananindeua PA, 2018.
- Lakatos, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. Metodologia do trabalho científico. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- Lopes, S. R. Gestão das florestas públicas com ênfase a participação social. Revista de direito, v. 9, n. 2, p. 133-155, 2017.
- Manejo Florestal s Exploração de Impacto Reduzido em Florestas Naturais de Produção da Amazônia I. Disponível em: <http://ift.org.br/wp-content/uploads/2014/11/Informativo-T%C3%A9cnico1.pdf> Informativo Técnico IFT 1.
- Ministério Do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2011/12/meio-ambiente-faz-levantamento-de-fundos-que-financiam-projetos-florestais>. Acesso em: 08/06/2017.
- Oliveira, Raul Miguel Freitas de. Faculdade de Direito da Universidade De São Paulo. 2010, São Paulo. Concessão florestal: exploração de florestas públicas por particulares. Disponível em: file:///C:/Users/Lg/Downloads/Tese_RAUL_MIGUEL_versao_SIMPLIFICADA.pdf. Acesso em: 08/06/2017.
- Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Para Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2015/08/>
- Plano Anual de Aplicação de Recursos de 2015. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/plano-de-aplica%C3%A7%C3%A3o-2015.pdf> relatório de gestão http://ideflorbio.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2015/07/relatorio_gestao_fundeflor_2015.pdf.

- Plano Anual de Aplicação de Recursos de 2016. Lei 8.096/2015. Disponível em: http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/Lei-Estadual-6963-2007_Cria%C3%A7%C3%A3o-do-Ideflor_Com-altera%C3%A7%C3%B5es-da-Lei-8096-15_Vers%C3%A3o-consolidada.pdf.
- Plano Anual De Outorga Florestal Do Estado Do Pará Ano 2016. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/plano-de-aplica%C3%87%C3%83o-fundeflor-2016-aprovado-comesef.pdf>.
- Plano Anual De Outorga Florestal Do Estado Do Pará Ano 2016. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/plano-de-aplica%C3%87%C3%83o-fundeflor-2017-aprovado-comesef.pdf>.
- Prodanov, C. C.; Freitas, E. C.; Metodologia do trabalho científico; métodos e Técnicas da pesquisa e Trabalho Acadêmico. Ed. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.
- Relatorio Anual. Rafa 2015. Disponível em: http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/export/sites/default/site_pt/Galerias/Arquivos. Acesso em: 08/06/2017.
- Relatório De Gestão. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/RELAT%C3%93RIO-DE-GEST%C3%83O-FUNDEFLO-2016-Vers%C3%A3o-Final.pdf>. Acesso em: 08/06/2017.
- Relatório De Gestão. Disponível em: <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/RELAT%C3%93RIO-DE-GEST%C3%83O-FUNDEFLO-2017-Vers%C3%A3o-Final.pdf> Acesso em: 08/06/2017.
- Resende, Keila Maria, Legislação Florestal Brasileira: Uma reconstituição histórica. 2006. 150f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Lavras, Minas Gerais, 2006.
- Roquette, G. Reparação de danos ambientais causados por desflorestamento na Amazônia: uma proposta metodológica, Revista Direito Ambiental e sociedade. v. 9, n. 3, set./dez. p. 137-166, 2019.
- Santos, N. G. Gestão Florestal Descentralizada: uma análise do processo nos estados de Mato Grosso e do Pará. 176 f. Dissertação (Mestrado) - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2011.
- Sampaio, Manoel Serrão Borges de. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4772/1/2006_Manoel%2oSerrao%2oBorges%2ode%2oSampaio.pdf. A Contribuição dos Fundos Públicos para o Financiamento Ambiental: O Caso do Fnma. Brasília, 2006. Dissertação de Mestrado. Centro De Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília.
- Silva, Kátia Emídio da. et al. Concessões de florestas públicas na Amazônia: desafios para o uso sustentável dos recursos florestais. Public forest concessions in the Amazon: challenges for the sustainable use of forest resources.
- Souza, Maria Ilanice Lima de. Fundos Públicos – Características, Aplicação e Controle dos recursos. Gestão Pública ano.1 n.1 | jul - dez 2012. Disponível em: http://www3.tesouro.gov.br/contabilidade_governamental/download/relatorios/Fundos_Publicos_materia_l_GT.pdf.

Sobre los autores /About the authors

Rosicleide Farias Oliveira é Formada em Ciências Contábeis pela Universidade da Amazônia 2017. Estágio na Gerencia de Orçamento e Finanças no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará IDEFLOR-BIO em 2016. Estudante MBA em Gestão Financeira Auditoria e Controladoria em 2018. Fabricio Braga Braga é Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade da Amazônia. Leila Márcia Sousa de Lima Elias é Doutora em Desenvolvimento Socioambiental pelo NAEA/UFPA. Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional pela UNITAU/SP, com Especialização em Sistemas de Informações Gerenciais pela UFPA e Gestão Pública pelo CESUPA/PA. Graduada em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela Universidade da Amazônia (1998). Atualmente é Professora do Mestrado de Gestão Pública do NAEA/UFPA. Pesquisadora do CNPQ/UFPA e NECMA/USP. Professora de Nível Superior, em Graduação e Pós-Graduação, das seguintes disciplinas: Contabilidade Pública, Orçamento Público, Contabilidade Básica, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise das Demonstrações Financeiras, Teoria da Contabilidade e Finanças (Análise de Investimentos, Análise de Crédito, Planejamento do Fluxo de Caixa). Autora de artigos e capítulos de livros, nas áreas pública e ambiental. Com experiência profissional em grandes organizações, públicas e privadas, nas áreas de Gestão e Gerenciamento de Projetos, Auditoria e Controle Interno e Externo, Gestão Pública com ênfase em Licitações, Contratos Administrativos, Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e Financeira e Finanças Públicas. Membro da Academia Brasileira de Ciências Contábeis.

URL estable documento/stable URL

<http://www.gigapp.org/ewp>

El Grupo de Investigación en Gobierno, Administración y Políticas Públicas (GIGAPP) es una iniciativa impulsada por académicos, investigadores y profesores Iberoamericanos, cuyo principal propósito es contribuir al debate y la generación de nuevos conceptos, enfoques y marcos de análisis en las áreas de gobierno, gestión y políticas públicas, fomentando la creación de espacio de intercambio y colaboración permanente, y facilitando la construcción de redes y proyectos conjuntos sobre la base de actividades de docencia, investigación, asistencia técnica y extensión.

Las áreas de trabajo que constituyen los ejes principales del GIGAPP son:

1. Gobierno, instituciones y comportamiento político
2. Administración Pública
3. Políticas Públicas

Información de Contacto

Asociación GIGAPP.
ewp@gigapp.org